



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**DECRETO Nº. 25 de 09 de abril 2025**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDOR  
NO CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Silvanio Antonio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos artigos 200 e 201 da Lei Municipal nº 1887/2018;

**CONSIDERANDO** que o Contrato Temporário do Enfermeiro Bruno Troial se encerrou em 31 de março de 2025, antes que Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2025 possa ser concluído em tempo para selecionar o profissional que irá lhe substituir;

**CONSIDERANDO** a absoluta impossibilidade de se suspender, mesmo que por tempo mínimo e parcialmente, os serviços de atendimento a saúde do Município desempenhados pelo profissional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão da necessidade pública e do risco de paralisação de importante serviço público, e também para que a equipe de saúde possa substituir temporariamente o funcionário citado, fica autorizado a contratação do servidor para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação do Cargo	Cargo	Horas Semanais	Valor R\$
Enfermeiro	01	36	R\$ 4.522,36

**Parágrafo único.** A contratação será pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

por igual período.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos neste decreto e o(a) servidor(a) vinculado ao regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

**Art. 4º** Em virtude da urgência de atendimento, excetua-se a realização do processo seletivo para escolha do profissional a ser contratado.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
09 de abril de 2025.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
**Prefeito Municipal de Três Palmeiras**

Registre-se e publique-se

09.04.2025

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Administração